

15°  
**CBC**

Congresso  
Brasileiro do  
Cooperativismo

Projetando um futuro + coop



# MANUAL DE PROCEDIMENTOS



**SistemaOCB**

CNCOOP | OCB | SESCOOP

# + 15º CONGRESSO BRASILEIRO DO COOPERATIVISMO +

## MANUAL DE PROCEDIMENTOS

Este Manual de Procedimentos disciplina as regras de leitura, discussão, aprovação e priorização de Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo durante o 15º Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC).

### 1. ORGANIZAÇÃO DO CBC

- 1.1. A discussão, definição e priorização das Diretrizes Estratégicas ocorrerão em dois tipos de Sessões:
  - a. Sessões Temáticas: no segundo dia à tarde (15/05), serão realizadas dez Sessões Temáticas simultâneas sobre cada um dos temas do CBC: Comunicação, Inovação, Representação, Negócios, ESG, Intercooperação e Cultura Cooperativista. O tema ESG será segmentado nos seguintes subtemas: Ambiental, Social, Governança e, Gestão. O objetivo da Sessão Temática é discutir e aprovar as Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo.
  - b. Sessão Plenária: no terceiro dia do Congresso (16/05), pela manhã, todos os Congressistas se reunirão para conhecer e priorizar as Diretrizes Estratégicas de todos os temas, discutidas e aprovadas nas Sessões Temáticas do dia anterior.
- 1.2. As Sessões Temáticas serão de livre escolha dos participantes, que deverão optar por uma dentre as várias Sessões simultâneas, exclusivamente por meio do aplicativo, respeitando o número máximo de pessoas permitido para cada Sessão.

- 1.3. De acordo com o Regimento Interno do 15º CBC, poderão se inscrever como oradores nas Sessões Temáticas somente os participantes cadastrados como Congressistas e Corpo Diretivo do Sistema OCB, sendo que somente os Congressistas terão direito a voto nas Sessões Temáticas e na Sessão Plenária.
- 1.4. A inscrição para oradores e a votação durante as Sessões Temáticas e a Sessão Plenária se darão no aplicativo “15º CBC - Congresso do Cooperativismo”, disponível no *Google Play* e na *Apple Store*.

## 2. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS PARA O COOPERATIVISMO

- 2.1. Por Diretriz Estratégica, entende-se o princípio norteador que determina o caminho a ser trilhado pelo movimento cooperativista e que responde às questões estratégicas dos temas discutidos. As Diretrizes Estratégicas aprovadas durante o CBC nortearão o planejamento estratégico do Sistema OCB 2025-2030 e podem orientar as estratégias das cooperativas e demais órgãos e instâncias de apoio ao cooperativismo.
- 2.2. As Diretrizes Estratégicas que serão deliberadas no CBC resultaram das propostas discutidas nas oficinas preparatórias realizadas pelas Organizações Estaduais do Sistema OCB entre 2023 e 2024, compiladas de modo que as redações contemplem as várias sugestões apresentadas.

## + SESSÕES TEMÁTICAS +

### 3. MESA COORDENADORA DAS SESSÕES TEMÁTICAS

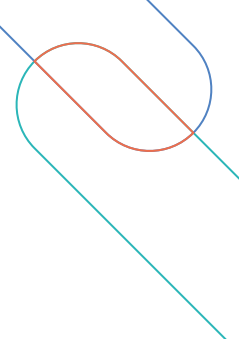
- 3.1. Cada Sessão Temática será conduzida por uma Mesa Coordenadora composta por três pessoas: coordenador, secretário e assistente, indicados pela Coordenação Geral.
- 3.2. São funções do coordenador:
  - a. Abrir os trabalhos da sessão.
  - b. Coordenar as atividades previstas de acordo com o tempo a elas destinado.
  - c. Conduzir as discussões e votações, decidindo sobre questões de ordem e de conteúdo (conforme item 5 deste manual).
  - d. Quando necessário, solicitar e prestar esclarecimentos aos Congressistas.
  - e. Decidir sobre pontos não previstos neste Manual e sobre eventuais conflitos e encaminhamentos da Sessão.
  - f. Buscar apoio da Coordenação Técnica ou Coordenação Geral, caso necessário.
  - g. Chamar os oradores a se manifestarem, na ordem em que se inscreveram.
  - h. Encerrar a sessão.

**3.3. São funções do secretário:**

- a. Explicar aos participantes o funcionamento da Sessão.
- b. Apresentar um breve resumo dos desafios, perguntas e propostas iniciais referentes ao tema da Sessão.
- c. Assessorar a coordenação na condução dos trabalhos.
- d. Substituir o coordenador, caso este precise se ausentar.
- e. Auxiliar nos procedimentos de votação.
- f. Controlar o tempo de fala dos oradores.
- g. Receber e encaminhar ao coordenador as questões de ordem e conteúdo.
- h. Depois de encerrada a sessão, auxiliar na consolidação das propostas aprovadas.

**3.4. São funções dos assistentes:**

- a. Auxiliar a Mesa Coordenadora na correta observação dos procedimentos deste documento.
- b. Operar o sistema informatizado de registro de oradores e de votação de propostas.
- c. Divulgar a todos os participantes a lista de oradores, o resultado das votações e demais informações necessárias à condução da Sessão Temática.
- d. Depois de encerrada a sessão, auxiliar na consolidação das propostas aprovadas.



## 4. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES TEMÁTICAS

- 4.1. As sessões temáticas serão abertas às 14h do segundo dia do Congresso (15/05).
- 4.2. Somente poderão participar como oradores e votantes os congressistas que realizarem o check-in até 30 minutos após o início dos trabalhos na Sala Temática em que estiverem inscritos.
- 4.3. Não será permitido a apresentação de novas propostas de diretrizes e, tampouco, emendas às propostas durante as Sessões Temáticas.
- 4.4. A seguinte **sequência de trabalho** será adotada em cada Sessão Temática:
  - a. Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão. ⌚ **10 minutos.**
  - b. Apresentação de resumo sobre o tema a ser tratado com os respectivos blocos de subtemas. ⌚ **30 minutos.**
  - c. Período de leitura das propostas de diretrizes para cada bloco de subtema. ⌚ **20 minutos.**  
O tempo total deverá ser dividido pela quantidade de blocos de subtemas.
  - d. Período de discussão de propostas. ⌚ **2 horas.**  
O tempo total deverá ser dividido pela quantidade de blocos de subtemas.
  - e. Período de aprovação das propostas por meio de votação e apresentação dos resultados. ⌚ **30 minutos.**
  - f. A votação ocorrerá após o fim da discussão de propostas do último bloco de subtemas.
  - g. Encerramento da sessão e breve explicação do funcionamento da Sessão Plenária. ⌚ **10 minutos.**

**4.5. O período de leitura das propostas de diretrizes** será conduzido da seguinte forma:

- a. As propostas de diretrizes serão divididas em blocos de subtemas.
- b. A Mesa Coordenadora lê as propostas sobre o tema da Sessão.

**4.6. O período de discussão de propostas** será conduzido da seguinte forma:

- a. Encerrado o período de leitura das propostas de diretrizes, a Mesa Coordenadora abre o período de discussão e o prazo para inscrição dos oradores.
- b. Os participantes que tiverem direito à fala, conforme Regimento Interno, e que desejarem comentar, defender ou contrapor as propostas existentes, se inscrevem como oradores por meio do aplicativo para celular.
- c. Terminado o prazo de inscrição e divulgada a lista de oradores, a Mesa Coordenadora chama cada um dos oradores, pela ordem de inscrição.
- d. Ao se manifestar, o orador deve dizer seu nome, o ramo, o estado e a qual(is) proposta(s) está se referindo ao fazer seus comentários, em até dois minutos. A mesma pessoa poderá se inscrever para falar novamente, por meio do aplicativo, respeitando a ordem da lista de oradores.
- e. A Mesa Coordenadora encerra o período de discussão quando não houver mais inscritos ou quando o tempo previsto para o período tiver terminado.

**4.7. O período de aprovação das propostas** será conduzido da seguinte forma:

- a. Encerrado o período de discussão de propostas, a Mesa Coordenadora abre o período de aprovação de propostas a ser realizado por meio votação, explica como a irá funcionar e realiza uma ou mais rodadas de votação simulada, para que os Congressistas se familiarizem com o aplicativo e com os procedimentos de votação.

- b. A Mesa Coordenadora, então, abre prazo no aplicativo para votação de todas ou de parte das propostas, conforme considerar mais adequado.
  - c. De todas as propostas apresentadas, os Congressistas devem votar em até 10, independente do bloco do subtema. Para tanto, terão um prazo previamente determinado e informado pela Mesa Coordenadora. Caso não queira votar nas 10 diretrizes, basta que o Congressista assinale um número inferior a 10.
  - d. Após o encerramento do período de votação, a Mesa Coordenadora divulga o resultado de todas as propostas.
  - e. As 10 propostas que obtiverem maior votação serão consideradas Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo e encaminhadas para a rodada de priorização que ocorrerá na Sessão Plenária.
  - f. Havendo empate, de modo que não seja possível definir as 10 diretrizes mais votadas, será realizada uma rodada extra de votação somente entre aquelas diretrizes empatadas.
  - g. Na rodada extra de votação, cada Congressista poderá votar em apenas uma das diretrizes empatadas.
- 4.8.** Após concluído o processo de votação e apresentação dos resultados, o Coordenador procederá o encerramento da Sessão Temática.



## + SESSÃO PLENÁRIA +

### 5. FUNCIONAMENTO DA SESSÃO PLENÁRIA

**5.1.** Não haverá apresentação de novas Diretrizes Estratégicas ou de emendas durante a Sessão Plenária.

**5.2.** A **sequência de trabalho** a seguir será adotada na Sessão Plenária:

- a. Abertura e instruções sobre o funcionamento da sessão. ⌚ **10 minutos.**
- b. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de COMUNICAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- c. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de CULTURA COOPERATIVISTA e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- d. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de ESG e apresentação dos resultados, contemplando os subtemas:
  - Ambiental. ⌚ **20 minutos.**
  - Social. ⌚ **20 minutos.**
  - Governança. ⌚ **20 minutos.**
  - Gestão. ⌚ **20 minutos.**
- e. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de INOVAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- f. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de INTERCOOPERAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**
- g. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de NEGÓCIO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos.**

h. Apresentação e priorização de Diretrizes Estratégicas de REPRESENTAÇÃO e apresentação dos resultados. ⌚ **20 minutos**.

i. Encerramento da sessão.

**5.3.** A priorização de cada tema e, no caso do ESG, subtemas terá a duração de 20 minutos, sendo até 8 minutos para a apresentação das Diretrizes Estratégicas aprovadas na Sessão Temática referente ao tema em questão, 10 minutos para a votação das prioridades e 2 minutos para a apresentação dos resultados.

**5.4.** O **período de priorização de Diretrizes Estratégicas** será conduzido da seguinte forma:

a. A Mesa Coordenadora da Plenária discorre como se deu o trabalho até o momento e apresenta as regras para a votação de priorização das Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo.

b. Para cada tema a ser tratado e, no caso do ESG, subtemas, a Mesa Coordenadora apresenta as 10 Diretrizes Estratégicas aprovadas na Sessão Temática.

c. Após apresentadas as Diretrizes Estratégicas de cada tema, e, no caso do ESG, subtemas, é aberto o processo de votação para priorização das diretrizes.

d. Quando todas as Diretrizes Estratégicas de um determinado tema tiverem sido priorizadas, o resultado é divulgado e passa-se para o tema seguinte, repetindo os procedimentos elencados nos itens “a” a “h”, até que as propostas de todos os temas tenham sido pontuadas.

**5.5.** Serão consideradas prioritárias **25 das Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo**.

**5.6.** Para cada tema e, no caso do ESG, subtemas, as duas diretrizes que obtiverem a maior pontuação, serão consideradas Diretrizes Estratégicas Prioritárias, totalizando 20 diretrizes.

- 5.7. Além dessas 20 Diretrizes Estratégicas, das restantes, as 5 com maior pontuação geral, independente do tema ou subtema, também serão consideradas prioridades, chegando a um total de 25 Diretrizes Estratégicas Prioritárias.
- 5.8. A priorização das Diretrizes Estratégicas será realizada utilizando-se dois critérios independentes:
- a. **Impacto:** o quanto promove o aumento da competitividade das cooperativas e do cooperativismo, abrangendo o setor como um todo.
  - b. **Urgência:** o quanto demanda uma implementação imediata e prioritária.
- 5.9. A **avaliação do impacto** de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

5 - Impacto muito alto  
4 - Impacto alto  
3 - Impacto médio  
2 - Impacto baixo  
1 - Impacto muito baixo

- 5.10. A **avaliação da urgência** na implementação de uma Diretriz Estratégica será feita por meio de uma escala de 1 a 5, conforme abaixo:

5 - Necessidade de ação imediata  
4 - Urgente  
3 - Merece atenção, mas no médio prazo  
2 - Pouco urgente  
1 - Não é urgente

**5.11.** Cada proposta receberá uma nota em cada um dos critérios, conforme as fórmulas abaixo:

- Nota de impacto =  $(N_{pi1} \times 1) + (N_{pi2} \times 2) + (N_{pi3} \times 3) + (N_{pi4} \times 4) + (N_{pi5} \times 5)$ , onde:
  - $N_{pi1}$  = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério impacto
  - $N_{pi2}$  = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério impacto
  - $N_{pi3}$  = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério impacto
  - $N_{pi4}$  = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério impacto
  - $N_{pi5}$  = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério impacto
- Nota de urgência:  $(N_{pu1} \times 1) + (N_{pu2} \times 2) + (N_{pu3} \times 3) + (N_{pu4} \times 4) + (N_{pu5} \times 5)$ , onde:
  - $N_{pu1}$  = número de pessoas que votaram 1 para a Diretriz no critério urgência
  - $N_{pu2}$  = número de pessoas que votaram 2 para a Diretriz no critério urgência
  - $N_{pu3}$  = número de pessoas que votaram 3 para a Diretriz no critério urgência
  - $N_{pu4}$  = número de pessoas que votaram 4 para a Diretriz no critério urgência
  - $N_{pu5}$  = número de pessoas que votaram 5 para a Diretriz no critério urgência

**5.12.** Os Congressistas que não votarem serão considerados como “Abstenção” e não serão considerados na composição da nota dos critérios.

**5.13.** As notas de impacto e urgência para cada Diretriz Estratégica serão normalizadas, utilizando uma regra de três simples, conforme a fórmula abaixo:

- Nota de impacto multiplicada por 0,5 (peso do critério impacto) e dividida pelo valor total possível, onde:
  - Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.
- Nota de urgência multiplicada por 0,5 (peso do critério urgência) e dividida pelo valor total possível, onde:
  - Valor total possível é a nota máxima que uma Diretriz Estratégica pode obter caso todos os Congressistas votem 5, obtida pela multiplicação do número de votos recebidos pela Diretriz Estratégica por 5.

**5.14.** Em caso de empate na nota final das Diretrizes Estratégicas Priorizadas, tanto por tema ou subtemas, no caso do ESG, ou para as 5 Diretrizes citadas no item 5.7, para desempate, teremos a seguinte ordem de critérios:

- Maior nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 5 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 4 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 3 para a nota de impacto
- Maior número de pessoas que votaram 5 para a nota de urgência
- Maior número de pessoas que votaram 4 para a nota de urgência

**5.15.** O documento final do 15° CBC conterá as 100 Diretrizes Estratégicas para o Cooperativismo aprovadas nas Sessões Temáticas, destacando as 25 Diretrizes Estratégicas Priorizadas para o Cooperativismo, votadas durante a Sessão Plenária.

## 6. QUESTÕES DE ORDEM E DE CONTEÚDO

**6.1.** Durante as Sessões Temáticas, os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, poderão solicitar questões de dois tipos:

- Questão de Ordem:** quando houver necessidade de esclarecimento sobre os procedimentos ou regras contidas neste Manual de Procedimentos, desde que não interrompa o discurso de outro orador.
- Questão de Conteúdo:** quando houver necessidade de esclarecimento sobre o significado ou conteúdo de alguma proposta ou da fala de algum outro orador.

**6.2.** Os participantes com direito à fala, conforme Regimento Interno, que quiserem solicitar uma Questão de Ordem ou de Conteúdo devem se dirigir a um dos microfones dispostos dentro das salas, sinalizar o tipo de questão que deseja manifestar e aguardar a sinalização da Mesa Coordenadora para que fale. Os participantes terão até 30 segundos para proporem uma Questão de Ordem ou de Conteúdo.

- 6.3.** A Mesa Coordenadora poderá desconsiderar a Questão de Ordem ou de Conteúdo se for inapropriada em sua natureza ou se o proponente não houver mostrado moderação e decoro no uso desse direito.
  
- 6.4.** Durante o período de aprovação das propostas nas Sessões Temáticas e de priorização das Diretrizes Estratégicas na Sessão Plenária, os procedimentos não poderão ser interrompidos, a não ser para solicitar uma Questão de Ordem relacionada ao próprio procedimento de votação ou priorização.
  
- 6.5.** Os casos omissos, não descritos neste manual, serão resolvidos pela Coordenação Geral do evento, citada no artigo 12 do Regimento Interno do 15° CBC.

**CBC**

Projetando um futuro + coop

**15°**  
Congresso  
Brasileiro do  
Cooperativismo

[cbc.coop.br](http://cbc.coop.br)

somoscoop»

[@](#) | [f](#) | [v](#) | [s](#) | [d](#) | [@somoscoop](#)

[somos.coop.br](http://somos.coop.br)



**SistemaOCB**

CNCOOP | OCB | SESCOOP

[in](#) | [@](#) | [f](#) | [v](#) | [x](#) | [••](#) | [@sistemaocb](#)

[somoscooperativismo.coop.br](http://somoscooperativismo.coop.br)